CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei n° 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto n° 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão n° **4279/2022**, em **09 de maio de 2022**, os presentes atestados de capacidade técnica referente ao Contrato n° **348/2021**, fornecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE** em **13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024 e 23 de agosto de 2024** à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CRA/SP** nº **023546**, emitidos em **03** folhas, cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, **a autenticação digital** dos documentos faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, tinha posse das vias originais dos atestados de capacidade técnica técnica (documentos físicos), com as mesmas características que foram reproduzidas nas cópias registradas, sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade dos documentos apresentados a este Conselho, sendo a partir de agora a **versão digital** considerada os documentos originais.

Informamos, portanto, que a partir desse registro **somente os documentos digitais** têm validade jurídica para apresentação a terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize os documentos físicos sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 29 de agosto de 2024**.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

91cb4e15-9363-4a91-9665-a5871e80ba3b

Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

SIS DOC .NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI (siscont), FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108,** em 29/08/2024, às 10:09:51, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA,** com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA,** brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO – CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 42793/2022 em 09/05/22, cuja validade obriga apresentação de Certidão.
SP 048653
Adm. Marcelo Silva Luz
CRA-SP 122.462
Coordenador de Fiscalização

Presidente Pudente, 13 de Janeiro de 2022.

ALEX DA SILVA CARVALHO
Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

Marcelo Zanini
TC-CRC. 1SP199419/O-4

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564bf31959a27032f1b3bff573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 156934)

SIS DOC .NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.110.2.74,** em 15/02/2024, às 11:14:30, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021, aditivo 07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n. º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R$ 1.148,73 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO BERBERT
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560
Administrador – Responsável Técnico

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.110.2.74,**
em 15/02/2024, às 11:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

Validade: 12 Meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n. º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário médio de R$ 1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) com início em 19/08/2021 até 09/08/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI (siscont), FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108,** em 29/08/2024, às 10:10:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000452/2024

Certificamos que os atestados em **03** folhas, fornecidos em **13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024 e 23 de agosto de 2024** pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CRA/SP nº 023546**, encontram-se registrados neste Conselho por meio do **RCA nº 4279/2022, de 09 de maio de 2022**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 348/2021**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade dos referidos atestados**. Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. RODRIGO CHACON CONOCCHIARI, CRA-SP nº 121564**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 150560 - RODRIGO BERBERT

Desde: 24/05/2021

Emissão: **SÃO PAULO, 29 de agosto de 2024**.
Validade até: **28/02/2025**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

a8e550e5-cf09-49cd-b275-46e0d5cc0d52

SIS DOC .NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI (siscont), FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108,** em 29/08/2024, às 10:16:37, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: TERMO DE CONTRATO Nº 048/2023, referente ao Pregão Presencial Nº 001/2023, Processo de Licitação Nº 007/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Antônio Levino, n.º 470, centro CEP 15.495-000 na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, CEP 16.920-000, inscrita no CNPJ: 45.162.864/0001-48, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de **550 (quinhentos e cinquenta) cartões com chip, totalizando o valor global de R$ 2.502.500,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil e quinhentos reais),** cujo contrato teve início em **28/03/2023**, tendo como objeto a "contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Auxílio Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os funcionários públicos da Prefeitura de Riolândia, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (mercado, restaurante, lanchonete, padaria ou similar), na quantidade estimada de 7.150 (sete mil cento e cinquenta) créditos para o período de 12 (doze) meses, na forma descritiva e requisitos constantes no Anexo I - Termo de Referência".

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Validade deste atestado: **24 (vinte e quatro) meses.**

Riolândia/SP, 25 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA:25108730837

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA:25108730837
Dados: 2024.02.27 07:36:40 -03'00'

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada sob o CNPJ nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, N. º 939, Bairro Tamboré, Complemento 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Barueri/ São Paulo, CEP: 06.460-040, e-mails: licitacao@megavalecard.com.br e lucas.scatena@megavalecard.com.br, telefone: (11) 3504-0770/ (11) 93277-0546, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes Nº 809 - **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, bairro Centro, CEP: 86.600-091, Rolândia/PR, por meio do **Contrato Nº 164/2019**, publicado em 20/11/2019, **aditivado em 13/11/2023** e **rescindido em 21/02/2024**, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com senha pessoal intransferível que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais conveniados em Rolândia, destinado a Prefeitura Municipal de Rolândia.

- **PREGÃO 130/2019**

Relação de pagamentos totais, por ano:

- **2019** – R$ 350.855,07
- **2020** – R$ 4.970.726,51
- **2021** – R$ 4.148.055,24
- **2022** – R$ 5.214.455,72
- **2023** – R$ 5.481.432,74
- **2024** - R$ 507.760,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/BF61-AD19-CB4E-956B e informe o código BF61-AD19-CB4E-956B

Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este atestado tem sua vigência estipulada até 27/02/2025.

ROLÂNDIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/BF61-AD19-CB4E-956B e informe o código BF61-AD19-CB4E-956B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF61-AD19-CB4E-956B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-33) em 27/02/2024 15:35:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/BF61-AD19-CB4E-956B

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

(Inc. II, do art.30, da Lei nº. 8666/93)

ATESTANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO.
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº. 247, Centro.
CNPJ (MF): 45.663.556/0001-04.
TELEFONE: (18) 3741 9000.
CIDADE: Castilho.
ESTADO: São Paulo.
CEP: 16.920–000.
Site: www.castilho.sp.gov.br
e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br

FORNECEDOR: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº. 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré.
CNPJ (MF): 21.922.507/0001-72.
TELEFONE: (17) 3225 4131.
CIDADE: Barueri.
ESTADO: São Paulo.
CEP: 06.460-040.

FUNDAMENTO Lei Federal nº. 8.666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: 205/2022
PREGÃO: 43/2022
DATA DE ABERTURA: 08/08/2022

A t e s t a m o s, para os devidos fins, que a empresa, "ut supra", está fornecendo desde 19/09/2022, o objeto abaixo relacionado, cumprindo fielmente com suas obrigações contratuais.

HELIO PRATES BRANDAO:06749295860 Assinado de forma digital por HELIO PRATES BRANDAO:06749295860 Dados: 2024.02.27 08:55:29 -03'00'

OBJETO.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 3.080, de 17 de janeiro de 2022 e a Medida Provisória 1.108, de 25 de março de 2022, de acordo com a descrição seguinte:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 3.080, de 17 de janeiro de 2022 e Lei Federal 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, para o prazo de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 – A licitante deve estar devidamente cadastrada em conformidade com a Lei Federal nº 6.321, de 14 de abril de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, e Instruções complementares sobre a execução do PAT encontram-se na Portaria SIT/DSST nº 3, de 1º de março de 2002.

2 - Os cartões magnéticos deverão ser entregues personalizados, com o nome do trabalhador e identificação sequencial, deverá conter o brasão da Prefeitura do Município de Castilho, em conformidade com o artigo 16 da Portaria SIT/DSST nº 3, de 1º de março de 2002.

2.1 – Os cartões alimentação devem atender o artigo 17 da Portaria SIT/DSST nº 3, de 1º de março de 2002.

3 – Controle informatizado e relatórios gerenciais das emissões dos cartões magnéticos via web.

4 – Cobertura de seguro dos cartões magnéticos até a entrega no Departamento de Recursos Humanos, unidade responsável pelo recebimento.

5 - Disponibilidade de rede de estabelecimentos comerciais conveniados suficientes ao atendimento do objeto da presente licitação.

6- Equipe técnica específica, para atendimento do contrato, disponível ao contratante.

7- O servidor contemplado com o benefício terá direito a 01(um) cartão-magnético, sendo os valores mensais e cumulativos.

7.1- No caso de extravio, perda, roubo ou dano do cartão magnético o servidor terá direito a reposição de 01 (um) cartão magnético por mês, sem ônus, durante a execução do contrato, que deverá ser fornecido no prazo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação a ser entregue no Departamento de Recursos Humanos.

HELIO PRATES BRANDAO:06749295860
Assinado de forma digital por HELIO PRATES BRANDAO:06749295860
Dados: 2024.02.27 08:55:55 -03'00'

7.2- Somente o Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar a 2ª via do cartão alimentação, ao qual será realizado via web.

8- O pagamento dos valores correspondentes a inserção dos créditos dos cartões magnéticos, será devidamente creditado no cartão magnético, sem atualização financeira, mensalmente, no 1º dia útil a contar do envio do relatório com os respectivos valores.

8.1- O relatório com os valores a serem creditados nos cartões dos servidores será enviado via web ou por e-mail.

9- O pagamento a empresa se dará 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva fatura, condicionado à apresentação do documento fiscal e liquidação da despesa a ser processada no órgão competente da Prefeitura do Município de Castilho.

10- Descredenciar o estabelecimento que permitir a troca dos valores creditados nos cartões magnéticos por outros produtos, ou que onere o trabalhador com qualquer tipo de ágio e que não atendam as especificações do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.

11- Efetuar o pagamento aos estabelecimentos credenciados, do valor de consumo nos cartões magnéticos, utilizados pelos servidores do Município de Castilho, de acordo com o inciso III, do art. 12, da Portaria nº. 87, de 28/01/97, do Ministério do Trabalho e Emprego.

12- Manter atualizada a relação dos estabelecimentos filiados ao sistema e com os quais mantenha convênio, disponibilizando esta relação no site da empresa.

13- Manter nos estabelecimentos filiados à sua rede, em local bem visível, identificação adequada de sua adesão ao sistema objeto deste contrato.

14- Não veicular publicidade em benefício próprio, acerca dos serviços a que se refere a presente prestação de serviços, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

15- Orientar o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura na conscientização de seus servidores, quanto à correta utilização dos cartões magnéticos.

16- Relação dos estabelecimentos já conveniados ou declaração da licitante de que compromete a ampliar, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da assinatura do contrato, a cobertura de conveniados, para, no mínimo, 20 (vinte) estabelecimentos no Município de Castilho, 10 (dez) estabelecimentos no Município de Andradina - SP, 02 (dois) estabelecimentos no Município de Pereira Barreto - SP, 02 (dois) estabelecimentos no Município de Ilha Solteira - SP e 05 (cinco) estabelecimentos no Município de Três Lagoas – MS; abrangendo hipermercados, supermercados, mercearias, armazéns, açougues, peixarias, hortimercados, produtores de hortifrutigranjeiros, comércio de laticínios e/ou frios, padarias.

17 - Os valores podem variar dependendo do número de servidores com o benefício.

HELIO PRATES BRANDAO:06749295860 Assinado de forma digital por HELIO PRATES BRANDAO:06749295860 Dados: 2024.02.27 08:56:10 -03'00'

Quant. servidores até (mês: junho)	Valor do benefício	Valor mensal	Valor anual
978	R$ 700,00	R$ 684.600,00	R$ 8.215.200,00

Contrato: 116/2022/L&C

Assinatura do Contrato: 19/09/2022.

Valor do contrato: R$ 8.215.200,00.

Vigência do Contrato: 19/09/2023.

Termo de aditamento

Assinatura: 19/09/2023.

Valor atualizado do contrato: R$ 9.465.600,00 (resultado da inserção do valor do benefício de R$ 800,00, para 986 funcionários X 12 meses).

Prorrogação da vigência: 19/09/2024.

Por ser verdade, firmamos o presente, em uma única via, valida no original/fotocópia autenticada.

Castilho – SP, 27 de fevereiro de 2024.

HELIO PRATES BRANDAO:06749295860

Assinado de forma digital por HELIO PRATES BRANDAO:06749295860
Dados: 2024.02.27 08:56:26 -03'00'

Hélio Prates Brandão

Diretor do Departamento de Licitações,

Compras e Suprimento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato n.º 03/2021 – Aditivo 01 e 02 e Nota de Apostilamento
Pregão Eletrônico n.º 03/2021
Vigência 22/04/2021 à 21/04/2024
Validade do Atestado: 24 (vinte e quatro) meses.

A **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU,** estabelecida na Av. da Saudade, n.º 755 e 755-A, bairro Santa Marta, Município de Uberaba/MG – CEP 38.061-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 770 (Setecentos e setenta) cartões com chip, com valor anual de R$ 10.080.720,00 (Dez milhões, oitenta mil, setecentos e vinte reais)**,** cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de auxilio alimentação/refeição em forma de cartão com CHIP DE SEGURANÇA aos servidores deste CODAU, a ser utilizada como forma de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados especialmente na cidade de Uberaba - MG e demais municípios da região, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos., disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Ramos Braga

NOME DO GESTOR DO CONTRATO
Gestor – Sandra Maria Ramos Braga - CPF 517.545.096-49 – Agente de Saneamento

ZapSign 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 27 Fevereiro 2024, 12:25

MEGA VALE ATESTADO CODAU.doc pdf.pdf

Documento número 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e

Assinaturas

Sandra Maria Ramos Braga
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.62.49.182 / Geolocalização: -19.744158, -47.949045
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Fevereiro 27, 2024, 12:25:59
E-mail: sandra.braga@codau.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5534991252168
ZapSign Token: bdcf4bf6-****-****-****-4bafa81c3320



Assinatura de Sandra Maria Ramos Braga

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
30d412c76f01d44c056752943ea66967d2b5f6962860375b6c4797fdf8b48e19

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8.º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Tambore, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, forneceu para este município **VALE MATERIAL ESCOLAR na forma de CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, personalizado, com senha exclusiva, com tecnologia para respectivas cargas de crédito, destinados aos alunos Rede Municipal de Ensino do município de Balneário Camboriú que possibilite a aquisição de material escolar por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos,** decorrente do contrato nº003/2021 – PMBC, oriundo do Pregão nº170/2020 – PMBC.

Número de Usuários: 11.704.

Vigência Contratual: 06 (seis) meses, de 15/01/2021 a 14/06/2021.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Educação**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 01 de novembro de 2022.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018
Matrícula 11.326

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/3BBF-ACB4-ED4F-E308 e informe o código 3BBF-ACB4-ED4F-E308

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BBF-ACB4-ED4F-E308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 01/11/2022 19:53:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/3BBF-ACB4-ED4F-E308

EMCOP
EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES

PREFEITURA DE RIO PRETO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: TERMO DE CONTRATO Nº 01/2020, Pregão Presencial Nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 002/2020.

A EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES – EMCOP, empresa estabelecida na Travessa Paulo Laurito, n.º 49 – Vila Maria, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ: 51.837.524/0001-72, **ATESTA,** para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de cartões com chip tipo vale alimentação/refeição**, com valor global atualizado de R$ 206.640,00 (Duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta reais) com início em 16/03/2021**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO COMO CARTÕES ELETRÔNICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — SP, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMCOP, A RAZÃO DE 01 (UM) DOCUMENTO POR FUNCIONÁRIO, NO **VALOR UNITÁRIO DE R$ 492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) MENSAIS**, conforme contrato e respectivos aditivos, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto/SP, 27 de fevereiro de 2024.

Thaygra Candido de Souza
Gestora do contrato EMCOP/Mega Vale

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2024 10:06:54 que o documento de hash (SHA-256) 921ddb269381c8816e4925567252db2898258a4b04fd5af40b2940b156749a96 foi validado em 10/06/2024 10:05:36 através da transação blockchain 0xc222c74925c85fad71281562de343c85ee45c5e053ec03a23aaede31f8ba9015 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 215747)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 220/2022, Termo Aditivo de Prazo 106/2023, referente ao Pregão Presencial nº 069/2022, Processo Licitatório nº 174/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, pessoa jurídica de direito público, com sede social em Guararapes, Estado de São Paulo, à Avenida Marechal Floriano, n.º 565, bairro Centro, CEP n.º 16.700-000, inscrita no CNPJ: 48.468.284/0001-71, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os **serviços de administração e fornecimento de 987 (novecentos e oitenta e sete) cartões com chip, com valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) por beneficiário, totalizando o valor de R$ 7.106.400,00 (sete milhões, cento e seis mil e quatrocentos reais) anual com início em 07/10/2022 até 07/10/2024**, cujo objeto é Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção, interação das operações decorrentes do uso de cartão informatizado, bem como a intermediação na relação de compras relativas ao **"Cartão Alimentação"** instituído pela Lei Municipal n.º 3.939, de 01 de abril de 2022, destinados aos servidores municipais da Prefeitura de Guararapes, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guararapes/SP, 14 de fevereiro de 2024.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2024 10:06:54 que o documento de hash (SHA-256) 921ddb269381c8816e4925567252db2898258a4b04fd5af40b2940b156749a96 foi validado em 10/06/2024 10:05:36 através da transação blockchain 0xc222c74925c85fad71281562de343c85ee45c5e053ec03a23aaede31f8ba9015 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 215747)

Prefeitura Municipal de Dobrada
Estado de São Paulo
Praça Doutor Carlos Pinto Alves, 145 - Centro
CNPJ 54.916.283/0001-45
PABX (16) 3386-9000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 21.922.507/0001-72**, com sede na Rua Haiti, 50, Jd. América, São José do Rio Preto-SP, no âmbito do Contrato nº 09/2020, cuja vigência de 12 (doze) meses se iniciou em 01/03/2020, decorrente do procedimento Pregão Presencial nº 040/2019, administra, gerencia e fornece de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada), de vale alimentação destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores ativos da Prefeitura Municipal de Dobrada, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Dobrada e região, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, execução, prazos e quantidades, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dobrada/SP, aos 17 de abril de 2020.

ERONDI LOPES DE SOUZA
Chefe do Setor de Licitações

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2024 10:06:54 que o documento de hash (SHA-256) 921ddb269381c8816e4925567252db2898258a4b04fd5af40b2940b156749a96 foi validado em 10/06/2024 10:05:36 através da transação blockchain 0xc222c74925c85fad71281562de343c85ee45c5e053ec03a23aaede31f8ba9015 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 215747)

PRUDENCO
Companhia Prudentina de Desenvolvimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Sociedade de Economia Mista Municipal, cuja constituição foi autorizada pela Lei nº. 1.880/77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.812.648/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 562.044.195-117, sediada na cidade de Presidente Prudente/SP, à Rua Dr. José Foz, nº. 126, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares)** através do **Sistema Megavale** e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado**.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 02/2022
- Número de Usuários: 1.155
- Número de Créditos anual: 13.860
- Início do Contrato: 27/05/2022
- Término do Contrato: 27/11/2022 prorrogável no interesse das partes
- Valor anual do contrato: R$ 5.470.195,50

Presidente Prudente -SP, 29 de Setembro de 2022.

GUILHERME RUTKA
Diretor Adm/Financeiro

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
Responsável
CPF nº

Sociedade de Economia Mista - Lei Municipal nº 1880/77
Rua Dr. José Foz, 126 - Bosque
19010-040 - Presidente Prudente - SP
Fone: (18) 3226-0055 - Fax: (18) 3222-0212

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2024 10:06:54 que o documento de hash (SHA-256) 921ddb269381c8816e4925567252db2898258a4b04fd5af40b2940b156749a96 foi validado em 10/06/2024 10:05:36 através da transação blockchain 0xc222c74925c85fad71281562de343c85ee45c5e053ec03a23aaede31f8ba9015 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 215747)

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP: 19.200-000, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares)** através do **Sistema Megavale** e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado**.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:
- Contrato nº 206/2020
- Número de Usuários: 1.253
- Número de Créditos anual: 15.036
- Início do Contrato: 10/06/2020
- Aditivado em: 15/04/2021
 17/05/2022
- Término do Contrato: 17/05/2023 prorrogável no interesse das partes
- Valor do contrato: R$ 8.577.360,00

Pirapozinho/SP, 30 de SETEMBRO de 2022.

.....

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Diretor do Departamento de Licitações

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2024 10:06:54 que o documento de hash (SHA-256)
921ddb269381c8816e4925567252db2898258a4b04fd5af40b2940b156749a96 foi validado em 10/06/2024 10:05:36 através da transação blockchain
0xc222c74925c85fad71281562de343c85ee45c5e053ec03a23aaede31f8ba9015 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 215747)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.857.894/0001-71**, localizada na Rua Silva Jardim, 3357, bairro Centro, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.010-060, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para os serviços abaixo relacionados.

Contrato nº 03/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTOS, SOB DEMANDA, DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICO/MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Período de execução do serviço: 05/05/2023 a 04/05/2024.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. VALE REFEIÇÃO: 127 (Cento e vinte e sete) cartões, com recargas mensais referentes às diárias de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando até o momento R$ 799.207,50 (Setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos); e

2. VALE ALIMENTAÇÃO: 127 cartões Vale alimentação com recargas mensais de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) totalizando até o momento R$ 902.460,00 (Novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2023.

Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
CPF sob o nº 979.888.988-68
Presidente da Câmara

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2024 10:06:54 que o documento de hash (SHA-256) 921ddb269381c8816e4925567252db2898258a4b04fd5af40b2940b156749a96 foi validado em 10/06/2024 10:05:36 através da transação blockchain 0xc222c74925c85fad71281562de343c85ee45c5e053ec03a23aaede31f8ba9015 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 215747)

IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001 50, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, restaurantes, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares)** através do **Sistema Megavale** e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado**.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº. 090/2022.
- Número de Usuários: 1.659
- Vigência do Contrato: 01/09/2022 até 31/08/2023 podendo ser prorrogado por ambas as partes
- Valor do contrato: R$ 9.954.000,00

Ibitinga, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
Responsável Giuliana Giansante Pinheiro
Secretária de Recursos Humanos

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2024 10:06:54 que o documento de hash (SHA-256) 921ddb269381c8816e4925567252db2898258a4b04fd5af40b2940b156749a96 foi validado em 10/06/2024 10:05:36 através da transação blockchain 0xc222c74925c85fad71281562de343c85ee45c5e053ec03a23aaede31f8ba9015 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 215747)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Departamento de Recursos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato **n. º 158/2022**, aditivo 02/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 17131/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração e fornecimento de 5.000 (cinco mil) cartões eletrônicos/magnéticos, com valor global atualizado de R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) com início em 01/11/2022 até 01/11/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de **cartão alimentação eletrônicos/magnéticos**, destinados aos servidores públicos municipais – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – **Contrato de 12 meses**, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

Itapetininga/SP, 07 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
RENATO GOBI CASTILHO
330.879.318-02

Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jd. Marabá – CEP: 18.213-900 – Tel (15) 3376-9559
e-mail: rh@itapetininga.sp.gov.br

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2024 10:06:54 que o documento de hash (SHA-256)
921ddb269381c8816e4925567252db2898258a4b04fd5af40b2940b156749a96 foi validado em 10/06/2024 10:05:36 através da transação blockchain
0xc222c74925c85fad71281562de343c85ee45c5e053ec03a23aaede31f8ba9015 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 215747)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **921ddb269381c8816e4925567252db2898258a4b04fd5af40b2940b156749a96** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **215747** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADOS ASS FISICAMENTE"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADOS ASS FISICAMENTE"**, faz prova de que em **10/06/2024 10:05:22**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2024 10:06:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc222c74925c85fad71281562de343c85ee45c5e053ec03a23aaede31f8ba9015.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua Celso Ramos, 5070, Centro - Benedito Novo - SC
Fone: (47) 3385 0487

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 146/2020, Terceiro Termo Aditivo.

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.780/0001- 08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 5.070, Bairro Centro, Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 380 (trezentos e oitenta) cartões vale alimentação/refeição com CHIP, com valor anual atualizado de R$ 1.353.600,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) com início em 21/05/2021 até 31/12/2024**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para implementação, gerenciamento e administração de crédito vale alimentação e vale refeição na forma de cartão eletrônico para os servidores públicos municipais", disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Benedito Novo/SC, 28 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALF SCHMIDT
Data: 01/07/2024 14:05:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SEC.DE ADMINISTREAÇÃO E FINANÇAS
Nome: Ronalf Schmidt
Secretário
CPF: 400.197.649-87

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TERMO DE CONTRATO Nº 206/2020, referente ao Pregão Presencial Nº 25/2020, Processo de Licitação Nº 56/2020, Termo de Aditamento Nº 070/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Machado de Assis, nº 728, bairro Centro, na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 54.801.121/0001-61, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 1.100 cartões vale alimentação/refeição com CHIP, com valor global atualizado de R$ 10.098.804,41 (Dez milhões e noventa e oito mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos) com início em 10/06/2020 até 10/06/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo, para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada, destinados à aquisição de gêneros alimentícios e outros, em estabelecimentos comerciais conveniados), disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Pirapozinho/SP, 28 de junho de 2024.

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS

Assinado digitalmente por CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-01 10:16:51
Foxit Reader Versão: 10.0.0

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Jonas Alves de Mello nº 1947 - Jardim Alvorada, neste município, atesta para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, é considerada idônea e vem atendendo-nos com eficiência, nada existindo em nossos registros que possa desaboná-la, tanto comercial quanto tecnicamente, realizando os serviços abaixo descritos.

Informamos ainda que a empresa em referência prestou serviços pertinentes, a esta Prefeitura sendo:

Contrato nº 7574/20
Processo Licitatório nº 030/20

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados a servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente.

Vigência Contratual: Termo de Prorrogação: 01/06/2024 a 31/05/2025.
Data de assinatura do Contrato: 31/05/2024
Valor Contratual: R$ 8.120.400,00 (oito milhões, cento e vinte mil e quatrocentos reais)

Desempenho do serviço: Satisfatório

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de julho de 2024.

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

Prova de Autenticidade válida até 09/10/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/07/2024 10:15:16 que o documento de hash (SHA-256)
a4b75faf2cdf558ccf57cdf78567fd28a2c62e595587ca18fa9bb5c7090c99aa foi validado em 11/07/2024 10:13:35 através da transação blockchain
0x4dd8b1c79de2457cb4fcec8ec0e460b999727f3d5aab6df46e8250401ea0bab3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 221468)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Rua Carmelo Zócolli, n. 155, centro, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA,** brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 830 (oitocentos e trinta) cartões vale alimentação com CHIP, com valor anual atualizado de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) com início em 14/12/2020 até 31/12/2024**, através do **CONTRATO Nº 0258/2020, referente ao Pregão Eletrônico Nº 0045/2020, Processo Licitatório Nº 0094/2020 e Termo Aditivo 006,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar repasse dos valores referentes ao fornecimento de Vale Alimentação aos servidores do Município de Capinzal/SC, de acordo com a Lei Autorizativa - Lei Complementar nº 146/12, Capítulo I, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados. Com Recursos Próprios", disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Capinzal, SC, 2 de julho de 2024.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças

Prova de Autenticidade válida até 09/10/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/07/2024 10:15:16 que o documento de hash (SHA-256)
a4b75faf2cdf558ccf57cdf78567fd28a2c62e595587ca18fa9bb5c7090c99aa foi validado em 11/07/2024 10:13:35 através da transação blockchain
0x4dd8b1c79de2457cb4fcec8ec0e460b999727f3d5aab6df46e8250401ea0bab3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 221468)

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 44.483.444/0001-09, **ATESTA** a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 21.922.507/0001-72 com sede na Av. Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues, 939, 8° andar, Bairro Condomínio Jacarandá Torre I, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, cumpriu de forma satisfatória o Contrato nº 70/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021, referente ao período de 03/05/2021 à 03/05/2022, o período de 03/05/2022 a 03/05/2023 e o período de 03/05/2023 a 03/05/2024, totalizando o valor de R$ 11.562.00,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais)

A empresa teve como objeto a prestação de serviços de administração, operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões magnéticos com "chip", tipo "vale alimentação" aos Servidores Municipais de Pompeia.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Pompéia/SP, 01 de julho de 2024.

Renata Wada Lopes

Divisão de Licitações e Contratos

Prova de Autenticidade válida até 09/10/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/07/2024 10:15:16 que o documento de hash (SHA-256) a4b75faf2cdf558ccf57cdf78567fd28a2c62e595587ca18fa9bb5c7090c99aa foi validado em 11/07/2024 10:13:35 através da transação blockchain 0x4dd8b1c79de2457cb4fcec8ec0e460b999727f3d5aab6df46e8250401ea0bab3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 221468)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 09/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a4b75faf2cdf558ccf57cdf78567fd28a2c62e595587ca18fa9bb5c7090c99aa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **221468** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADOS 2024"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADOS 2024"**, faz prova de que em **11/07/2024 10:13:35**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/07/2024 10:15:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4dd8b1c79de2457cb4fcec8ec0e460b999727f3d5aab6df46e8250401ea0bab3**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.